



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
PROCESSO Nº 821/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2.022, o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iuna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iuna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iuna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 034/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 821/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 034/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01, com sede na Avenida Simões Soares, s/nº, Areias Negras, Marataízes/ES, cep: 29.345-000, telefone: (28)3532-5751, (28)99919-1564 e (28)3522-2815, endereço eletrônico:



barracomercioadm@gmail.com, neste ato representada por **MAICON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 108.641.267-27 e RG n.º 2315244 SSP/ES, residente na Rua Clarinda Jordão, nº 36, bairro Arariquaba, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.305-525.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "cadastro reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer alterações de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento dos materiais em comento.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 5% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iuna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iuna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Thiago Gomes da Silva, matrícula nº 307193 e Eberton Raider da Costa, matrícula nº 308980, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Jose Marcos de Moraes, matrícula nº 308978, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Jose de Almeida Machado, matrícula nº 308984, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza e Turismo; Jose Fonseca da Silva, matrícula nº 13293 e Thiago Severino da Silva Faria, matrícula nº 303485, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Agricultura; Luciene Ferreira da Silva, matrícula nº 019437 e Danilo Leite Lima, matrícula nº 303964, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Saúde; Júnia Moreira de Freitas, matrícula nº 033103 e Ana Carollina Palmeira Marques, matrícula



nº 308985, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria de Educação, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 14 de julho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira - Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Durval Dias Santiago Júnior - Secretário

BARRA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:14966026000101

Assinado digitalmente por
BARRA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:14966026000101
Data: 2022.07.15 09:47:02
-0300

BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Maicon Silva De Oliveira / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000089/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003204

Origem	Pregão Presencial Nº 000034/2022		Processo	000821/2022			
Contrato	Termo Nº 000089/2022						
Empresa	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 14.966.026/0001-01						
Endereço	AVENIDA SIMOES SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	005	BONÉ COM PROTETOR DE NUCA TAMANHOS P, M, G E GG boné de segurança tipo touca árabe com saia, confeccionado em tecido brim 100% algodão ou helanca 100% poliéster, saia de 20 cm a 40 cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico boné na cor cinza conforme amostra que será entregue no dia do certame, tamanhos p, m, g, gg com impressão frontal em 4 cores. a arte gráfica será encaminhada pela administração municipal. conforme especificações técnicas do termo de referência .	ALETSON	UN	460,00	31,8900	14.669,400
002	005	CALÇA TAMANHO 32 A 52 cós liso na frente e elástico atrás, calça em brim pesado na cor cor cinza conforme amostra que será entregue no dia do certame, faixas reflexivas em verde limão e prata com 5cm fazendo o contorno das pernas, tamanhos 32 a 52. com impressão frontal em 4 cores. a arte gráfica será encaminhada pela administração municipal. conforme especificações técnicas do termo de referência .	ALETSON	UN	500,00	56,8900	28.445,000
003	005	CAMISA MANGA COMPRIDAS TAMANHOS P, M, G, GG E EXG camisa em brim leve gola polo na cor cinza, faixas reflexivas em verde limão e prata, nas mangas e peito com 9,5cm de largura, fazendo o contorno das mangas e costas. tamanhos p, m, g, gg e exg. com impressão frente e costas em 4 cores. a arte gráfica será encaminhada pela administração municipal. conforme especificações técnicas do termo de referência .	ALETSON	UN	500,00	54,8900	27.445,000
004	005	CAMISA MANGA CURTA TAMANHOS, P, M, G, GG E EXG camisa em brim leve, gola polo, na cor cinza, faixas reflexivas em verde limão e prata, no peito, com 9,5cm fazendo o contorno das costas, tamanhos p, m, g, gg e exg. com impressão frente e costas em 4 cores. a arte gráfica será encaminhada pela administração municipal	ALETSON	UN	500,00	55,8900	27.945,000

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07 - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140

BARRA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:14966026000101

Assinado digitalmente
por BARRA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:14966026000101
Data: 2022.07.15
09:44:56 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		conforme especificações técnicas do termo de referência .						
005	010	COLETE REFLETIVO TIPO X EM PVC descrição: - colete refletivo tipo x em pvc forrado, - com faixas refletivas em pvc lumian de alta luminosidade, - fechamento por velcro nas laterais. - refletivos nas cores: laranja e branco - tamanho único	PLASTCOR	UN	12,00	10,7500	129,000	
006	020	LUVAS DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA descrição: - par de luvas de segurança de cinco dedos confeccionada em vaqueta; - reforçada externamente, na palma da mão entre a posição do dedo polegar e o indicador; - as luvas deverão ter elástico no dorso; - luva do tipo manga curta. - as luvas deverão ter o certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego	PLASTCOR	PAR	620,00	14,9000	9.238,000	
007	024	MASCARA FACIAL TR 2002 COM FILTRO DUPLO descrição: - máscara facial, com conector de rosca 40mm com a en 148-1 composto por: - corpo ergonômico anti alérgico - visor em policarbonato de ampla visão - bocal com conexão tipo "baioneta" para utilização de 02 cartuchos. - mascarilha interna com válvula direcional - tirante de cinco pontas ajustável - alça de transporte classificação: - máscara facial, classe 2 com a en 136:11-98 e directiva 89/686/cee (ppe). materiais: - corpo: silicone - visor: policarbonato - tirante de conexão: pdm - mascarilha: ppe - alça de transporte: pvc	MASTT ALLTEC	UN	9,00	134,9000	1.214,100	
008	026	ÓCULOS DE SEGURANCA AMPLA VISAO descrição: - óculos de segurança, - com visor de ampla-visão, - constituído de armação confeccionada em uma única peça de material plástico incolor em vinil flexível, - com ventilação indireta composta de quatro válvulas, sendo duas localizadas na parte superior e duas na parte inferior da armação e visor de policarbonato incolor, - com tirante elástico regulável. - óculos de segurança constituído de um aro de náilon preto dotado de um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para encaixe de um visor de policarbonato incolor. - as peças deverão ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego.	PLASTCOR	PÇ	160,00	10,7000	1.712,000	
009	035	REPELENTE CORPORAL SPRAY descrição: repelente corporal em spray de longa duração (5 a 10 horas), eficaz contra o mosquito aedes aegypti, transmissor das doenças dengue, zika, e chikungunya, sendo eficaz também contra pernilongos e muriçocas. composição: 20% a 25% de icaridina ou 15% a 30% deet em sua fórmula, a base de água, sem fragrância, livre de	REPELMAX	FR	400,00	10,2000	4.080,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

	corantes, parabens e dermatologicamente testado, com registro na anvisa. embalagem: frasco de 100 ml.					
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						114.877,500
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						114.877,500
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:						114.877,500

Vitória (ES), segunda-feira, 18 de Julho de 2022.

Domingos Martins

AVISO DE LICITAÇÃO**Tomada de Preços Nº 005/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins**Processo Nº:** 4255/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Abrigo Institucional, no bairro Morada Panorâmica, na Sede deste município de Domingos Martins, para crianças e adolescentes para atender a capacidade instaurada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS de 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, bem como a equipe de trabalho, contendo salas específicas para técnicos e coordenação, para garantir um serviço adaptado e harmônico com as legislações vigentes, conforme transferência de recursos do FUNDO CIDADES/OBRAS.

Valor total estimado: R\$ 1.840.091,25**Abertura da sessão pública:** 03/08/22 às 09:00h

Lc l de realização da sessão pública: Sala de Licitações da PMDM, localizada no Auditório da Biblioteca Pública Municipal, situado na Av. Senador Jefferson de Aguiar, 275, ao lado do antigo Hotel Imperador, Centro, Domingos Martins - ES.

O edital está disponível no endereço www.domingosmartins.es.gov.br.

Contato: Tel.(27) 3268-3214 e e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Presidente da CPL

Protocolo 890696

Guaçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO

O Município de Guaçu-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o **JULGAMENTO** em relação aos envelopes de **HABILITAÇÃO** das empresas participantes do Certame na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Sob o Regime de execução indireta - "**Empreitada por Preço Unitário**", ocorrido no dia **30/06/2022, às 09h**, visando a **Contratação de Empresa para Adequação de Sala no Complexo Municipal João de Deus**. Sendo assim, conforme o disposto no processo nº 0844/2022, foi considerada HABILITADA as empresas: CONSTRUTORA OURO BRANCO EIRELI; LGP CONSTRUTORA EIRELI ME; CONSTRUFAB EMPRESARIAL LTDA e ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI. Dessa forma, ficam as empresas intimadas deste Julgamento para os fins do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação, de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira. ID CidadES/TC-ES: 2022.027E0500004.01.0009

Guaçu-ES, 15 de julho de 2022.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente da CPL

Protocolo 892755
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 23/2022

ID CidadES/TCE-ES: **2022.027E0700001.10.0023**
A Prefeitura Municipal de Guaçu-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, artigo 25, inciso III, a Inexigibilidade de Licitação em favor da **JOSIANE RODRIGUES LOMBA MOREIRA 09553830722**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.992.518/0001-70**, no valor estimado de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, processo administrativo nº 4.364/2022.

OBJETO: contratação de show artístico com Edmar Moreira e Banda durante a realização dos Festejos da Comunidade Quilombola, em 16/07/2022, conforme TR.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da formalização de instrumento hábil.

Guaçu-ES, 15 de julho de 2022.

Marcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente - CPL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Wullisses Augusto Moreira Fermiano
Prefeito Municipal de Guaçu em exercício
Protocolo 892427

Iúna

EXTRATO

ARP nº 89/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 821/2022

Pregão Presencial Nº 034/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de equipamentos de proteção individual - EPI, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

Empresa: Barra Comercio de Equipamentos Eireli

CNPJ: 14.966.026/0001-01

Valor global: R\$114.877,50

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0034

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 892456

EXTRATO

ARP nº 92/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 821/2022

Pregão Presencial Nº 034/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de equipamentos de proteção individual - EPI, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.